



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
ANO BASE: 2023

Marabá-PA
2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ



Reitor

Francisco Ribeiro da Costa

Vice-Reitora

Lucélia Cardoso Cavalcante

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Denilson da Silva Costa

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Lúcia Cristina Cavalcante da Silva

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Juliana de Sales Silva

Pró-Reitor de Administração

Raimundo Nonato Santos da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Gilmara Regina Lima Feio

Secretário de Infraestrutura

Leandro Ferreira de Oliveira

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Manoel Enio Almeida Aguiar

Chefe de gabinete

Manoel Sousa da Silva Júnior

Marabá-PA

2024

**DIRIGENTES DA UNIDADE E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

JOSÉ DE ARIMATEIA BRANDÃO SILVA

Advogado

Especialista em Auditoria em Organizações do Setor Público

AUDITOR GERAL (Titular da Unidade de Auditoria Interna)

HENRIQUE SILVA DE SOUZA

Licenciado em Física

Bacharel em Administração Pública

Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Mestre em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM/Unifesspa)

Doutorando em Educação Para a Ciência (PPGEEdC/Unesp)

COORDENADOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

JÚLIA SILVA DE PAULO

Advogada / Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades e

Especialista em Educação em Direitos Humanos e Diversidade.

Mestranda em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA/Unifesspa)

CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AUDITAGEM

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA	7
2.1. Organograma	9
2.2. Dirigente da Unidade e Subunidades no ano de 2023.	9
3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	11
4 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	17
5 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO	18
5.1. Apresentação dos Indicadores de Desempenho 2023	21
5.2 Memória do Cálculo e Análise dos Indicadores de Desempenho	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna - Audin, criada para adicionar valor e melhorar as operações da Unifesspa, é o órgão técnico que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Instituição (Art. 2º do Regimento Interno da Audin, aprovado por meio da Resolução nº 106-CONSUN de 17 de agosto de 2021, o qual está alinhado com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3 da CGU, de 09 de junho de 2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal). A Audin é vinculada ao Conselho Universitário (Consun) da Unifesspa, conforme estabelece o Art. 15. §3º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 25 de outubro de 2002.

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, teve a sua criação prevista através do Estatuto *pró-tempore* aprovado por meio da Resolução nº 003-CONSUN, de 04 de abril de 2014 e pela Estrutura Organizacional *pró-tempore* aprovada pela resolução nº 011-CONSUN, de 24 de junho de 2015. Entretanto, a sua efetiva criação ocorreu no final do exercício de 2015 com a nomeação da servidora Júlia Silva de Paulo (Portaria n.º 1216/2015 – Publicada no D.O.U. nº 243, Pág. 42, Seção 2 de 21/12/2015) para o cargo de Auditora Geral a partir do dia 18 de dezembro de 2015.

No decorrer do exercício de 2023 a AUDIN buscou executar suas atividades baseadas nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado por meio da Resolução nº 067/2023-CONSAD.

Dentre as principais ações realizadas, destacam-se: a) monitoramento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna, decorrentes dos trabalhos de avaliação realizados – Processos n.ºs: 23479.007110/2016-98 e 23479.008909/2018-22; b) elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2022 – Processo nº 23479.002783/2023-40; c) Emissão de Parecer - Processo de Contas: Relatório de Gestão 2022 (Parecer nº 01/2023 – AUDIN - Inserido no Processo nº 23479.021389/2022-20 -documento de ordem nº 16); d) elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024 – 23479.024897/2023-41; e) acompanhamento do cumprimento das recomendações/diligências expedidas pela Controladoria Geral da União-CGU (Processo nº 23479.010641/2021-94); f) acompanhamento - análise das respostas - do registro de esclarecimentos junto ao sistema e-Pessoal do TCU (23479.006760/2021-42; g)

acompanhamento do atendimento das demandas enviadas pelo TCU, via “sistema conecta”;
h) capacitações realizadas.

Cabe destacar que a Auditoria Interna atua, preventivamente, como parte da estratégia para acompanhar os atos de gestão com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático dos principais atos praticados pelos gestores da Unifesspa. Nessa frente de atuação, são executadas auditorias de acompanhamento, que são importantes instrumentos de interação com os gestores para agregar valor à gestão, prevenir desvios ou evitar a má aplicação de recursos públicos, atuando de forma preventiva, de modo a permitir aos gestores a possibilidade de elaborar plano de ação para mitigar os riscos de possíveis impropriedades.

Ressalta-se que não foi possível executar todas as ações planejadas para o exercício, fato que se deve, principalmente, a insuficiência de servidores necessários para a execução dos trabalhos de auditoria, bem como em virtude dos afastamentos ocorridos no decorrer do ano de 2023 (Quadro 03).

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Auditoria Interna encontra-se elencada na Resolução de nº 077/2019 do CONSUN/Unifesspa, aprovada pelo Conselho Universitário-CONSUN em 05 de dezembro de 2019, bem como é descrita no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 106/2021 do CONSUN em 17 de agosto de 2021.

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 9º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa, a AUDIN é vinculada ao Conselho Universitário (CONSUN) e se organiza, administrativa e funcionalmente, da seguinte forma: I- Coordenação Geral (Titular da Unidade de Auditoria Interna); II- Secretaria Administrativa; III- Coordenadoria de Controle e Acompanhamento; IV- Departamento de Apoio Administrativo; V- Departamento Técnico de Auditoria.

Ressalta-se que em 2023 o quadro de servidores da AUDIN passou por ampliação, haja vista a lotação dos servidores José de Arimateia Brandão Silva, Auditor, que passou a ocupar o cargo e desempenhar as atribuições de Auditor-Geral; Cassilano Ferreira da Cruz (Remoção a partir de 22/03/2023 – Portaria nº 0354/2023), Contador; e Charlles Pitter da Silva Sarges (Remoção a partir de 01/12/2023 – Portaria nº 2422/2023), Técnico em Tecnologia da Informação, ocupante da função de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo. Assim, o corpo técnico funcional da AUDIN, no decorrer do exercício de 2023, foi composto por 5 (cinco) servidores.

Há que se mencionar que o Sistema de Controle Interno Federal - SCI e o Tribunal de Contas da União - TCU, realizam suas análises conforme o nível de maturidade da instituição em comparação às demais Instituições Federais de Ensino - IFEs. Logo, à medida que são superadas as fases iniciais de instituição, desenvolvimento, busca-se a consolidação das estruturas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos na entidade.

Nesse sentido, reafirma-se a visão do TCU acerca da cronologia e índice de maturidade das IFES, conforme o disposto no Ofício-circular s/nº-TCU/AudEducação, de 15/02/2023, relativo às informações sobre a situação da Universidade no Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU, onde estão elencadas as “novíssimas” Universidades (UFCAT, UFJ, UFAPE, UFDPAr, UFR e UFNT), nas quais pondera-se o contexto de incipiência e sopesa-se a não publicação do PDA com as dificuldades enfrentadas por estas instituições. Nesse aspecto, a Unifesspa já não é considerada neste rol, tendo em vista o decurso temporal de aproximadamente 10 (dez) anos desde sua criação.

2.1. Organograma

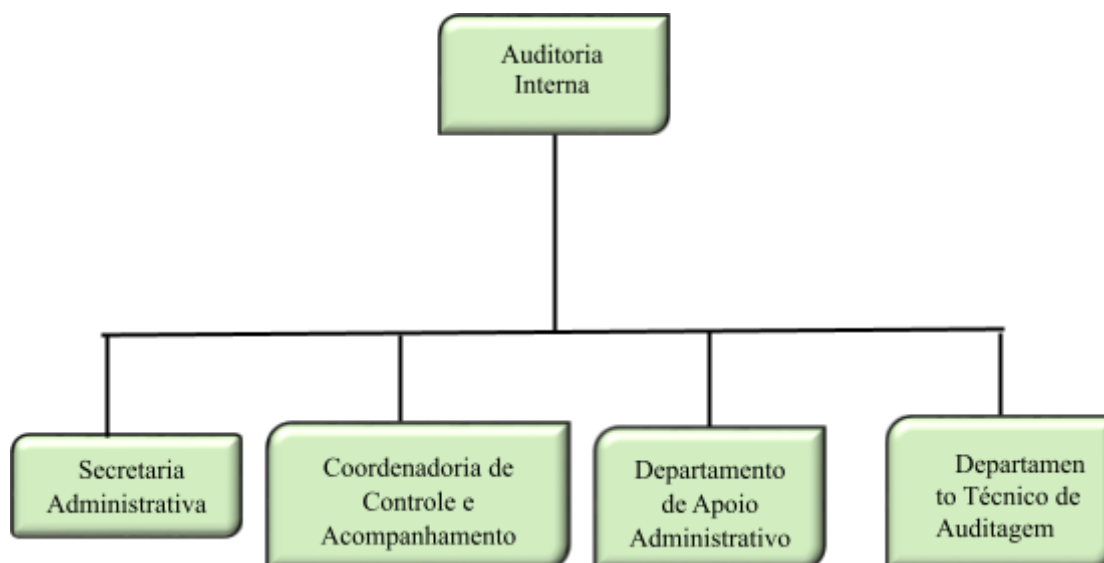


Figura 1 –Organograma/AUDIN

Fonte: Resolução n.º 077/2019-CONSUN

2.2. Dirigente da Unidade e Subunidades no ano de 2023.

Quadro 1 - Identificação da Unidade e seus Gestores

Nome / Sigla da Unidade/Subunidade:		Auditoria Interna – AUDIN.			
Nome	JOSÉ DE ARIMATEIA BRANDÃO SILVA	CPF	***.344.652 - **		
E-mail Institucional	jose.brandao@unifesspa.edu.br				
Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome do cargo ou função exercida		Cargo: Auditor / Função: Auditor Geral			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Portaria 49/2023	10.01.2023	-	-	10.01.2023	31.12.2023
Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome		HENRIQUE SILVA DE SOUZA		CPF	***.403.452 - **
E-mail Institucional	henriquesilva@unifesspa.edu.br				
Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome do cargo ou função exercida		Cargo: Assistente em Administração / Função: Coordenador de Controle e Acompanhamento			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Portaria nº 0595/2020	23/03/2020			01.01.2023	31.12.2023
Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome		JÚLIA SILVA DE PAULO		CPF	***.596.832 - **
E-mail Institucional	juliapaulo@unifesspa.edu.br				

Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome do cargo ou função exercida		Cargo: Assistente em Administração / Função: Chefe do Departamento Técnico de Auditoria			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Portaria nº 150/2023	31/01/2023	-	-	31/01/2023	31.12.2023
Nome	CHARLES PITTE DA SILVA		CPF	***.945.862 - **	
E-mail Institucional	henriquesilva@unifesspa.edu.br				
Identificação da natureza da responsabilidade					
Nome do cargo ou função exercida		Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação / Função: Chefe do Departamento de Apoio Administrativo			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data da publicação no DOU	Nome e número	Data da publicação no DOU	Inicial	Final
Portaria nº 2523/2023	03/01/2024	-	-	-	-

Fonte: AUDIN / DOU

3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As ações e descrições contidas no Quadro 2, foram retiradas do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023, objeto do Processo nº 23479.023382/2022-42. Na sequência, inserimos o Quadro 3, no qual há o detalhamento em relação à quantificação de dias (horas úteis) de afastamento das atividades laborais, por parte dos servidores em exercícios no ano de 2023, que tiveram a carga horária computada no PAINT/2023, os quais ocorreram no decorrer do exercício de 2023 e que, conseqüentemente, refletiram/impactaram na realização das atividades planejadas para o referido exercício.

Quadro 2 - Trabalhos de Auditoria Interna Realizados em 2023

Nº da Ação PAINT/2022	Processo/Documento N.º	Descrição	Situação
1.1	Processo nº 23479.002783/2023-40	Elaborar e consolidar o RAINT do exercício de 2022, objetivando o cumprimento da IN 05/2021-CGU.	Realizado.
1.2	Processo nº 23479.024897/2023-41	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2024 (com posterior inserção no e-Aud), objetivando o cumprimento da IN 05/2021-CGU.	Realizado.
1.3	PARECER Nº 01/2023 – AUDIN - Inserido no Processo nº 23479.0021389/2022-20 (documento de ordem nº 16)	Emissão de Parecer - Processo de Contas: Relatório de Gestão 2022.	Realizado.
1.4	Processo n.º 23479.010514/2023-57 e Processo n.º 23479.022316/2023-36 Processo n.º 23479.022311/2023-11	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas no PAINT/2023, a fim de padronizar os trabalhos.	Realizado.
1.5	Processos e detalhamentos relacionados nos “Quadros nºs 04 e 06” – Diligências expedidas pela CGU e pelo TCU no	Acompanhamento e assistência necessária aos auditores da CGU e do TCU por ocasião das ações a serem	Realizado.

	exercício de 2023”.	executadas, pelos mencionados órgãos de controle, na Instituição.	
1.6	No decorrer do ano de 2023 não vislumbramos a necessidade de alteração do Regimento Interno.	Atualização do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna	Não Realizado.
2.1	Não há formalização de Processo (controle efetuado via planilhas do Excel – Plano de Providências Permanente – PPP).	Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna.	Realizado.
2.2	Processos e detalhamentos relacionados nos “Quadros 04 e 06” – Diligências expedidas pela CGU e pelo TCU no exercício de 2023.	Acompanhamento do cumprimento das recomendações ou determinações constantes nos relatórios da CGU e nos acórdãos do TCU por parte dos setores envolvidos	Realizado.
2.3	O acompanhamento dos indícios inseridos no sistema e-Pessoal é realizado por meio do Processo nº 23479.006760/2021-42 – Em relação às comunicações/diligências enviadas pelo TCU via sistema Conecta, constam detalhamentos no “Quadro 06”.	Análise(interna) da resposta da Unidade acerca do atendimento das diligências do TCU por meio dos sistemas e-Pessoal e Conecta.	e-Pessoal: Não Realizado Conecta: Não concluída.
2.4	Detalhamentos em relação a esta ação constam nos quadros 04 e 06.	Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo.	Realizado.
3.1	Processo n.º 23479.022316/2023-36	Avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, através da execução do Plano Institucional de Gestão de Riscos (2022/2023). Obs.: Ação em andamento	Não concluída.

3.2	Processo nº 23479.010514/2023-57	Ação de Auditoria: Gestão de Convênios e Acordos - Avaliar o cumprimento dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio. Obs.: Ação em andamento	Não concluída.
3.3	Processo nº 23479.022311/2023-11	Ação de Auditoria: Avaliar o cumprimento do Atendimento da Lei de Acesso à Informação e da Implementação/Atualização do Plano de Dados Abertos. Obs.: Ação em andamento	Não concluída
4.1	Processo nº 23479.016549/2023-08	Assessoramento, Orientações e Consultorias.	Não concluída.
4.2	Ainda no início de 2023, após análise por parte da equipe da AUDIN, ficou definido que não seria possível executar a seguinte ação, tendo em vista o grau de prioridade das ações específicas de atividade de auditoria.	Leitura e Estudo de Normativos Legais Selecionados e Ementário de Gestão Pública.	Não concluída.
4.3	a) Participação nas Reuniões dos Conselhos Superiores de Administração (CONSAD, CONSEPE e CONSUN), realizadas no decorrer do exercício de 2023; b) Participação nas Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles..	Participação nas Reuniões dos Conselhos Superiores (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) e nas Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).	Realizado.

5.1	23479.020779/2021-00. Em 30 de março de 2023 o CONSAD apreciou o mencionado processo e aprovou o PGMQ da Audin por meio da Resolução n.º 69, de 30 de março de 2023.	Atualização do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	Concluída.
5.2	Não ocorrência do objeto previsto na descrição.	Auditoria Especial.	Não Realizado.
5.3	a) Participação no 56º FONAITec, realizado no formato híbrido, no período de: 20 a 23 de junho de 2023. b) Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno;	Ações de capacitação da Auditoria.	Realizado.

Fonte: AUDIN / SIPAC - Informações extraídas do SIPAC em 27.02.2024.

Quadro 3 - Afastamentos ocorridos no decorrer do exercício de 2023

SERVIDOR: HENRIQUE SILVA DE SOUZA – SIAPE Nº: 2013217

Nº DE DIAS	Processo N.º	Tipo de afastamento	Quantidade de horas úteis
05 (cinco) dias 09 a 13/01/2023	Processo nº 23479.000256/2023-09	55 – ELEITORAL – CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – LEI 9.504/1997	40
03 (três) dias 10 a 12.04.2023	Atestado Médico enviado via SouGov.br	0270 – LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE INFERIOR A 15 DIAS	24
04 (quatro dias 20 a 23.06.2023	Processo nº 23479.012179/2023-21	32 - AFAST. PROGRAMA DE TREINAMENTO	32
TOTAL DE HORAS DE AFASTAMENTO ===== <input type="checkbox"/>			96 horas

SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA BRANDÃO SILVA – SIAPE Nº: 2646429			
Nº DE DIAS	Processo N.º	Tipo de afastamento	Quantidade de horas úteis
03 (três) dias 09 a 11.08.2023	Processo nº 23479.016682/2023-56	32 - AFAST. PROGRAMA DE TREINAMENTO	24
15 (quinze) dias 06 a 20/11/2023	Processo nº 23479.021299/2023-10	421 – LICENÇA CAPACITAÇÃO	72
TOTAL DE HORAS DE AFASTAMENTO ===== □			horas 96

SERVIDORA: JÚLIA SILVA DE PAULO – SIAPE Nº: 1620715			
Nº DE DIAS	Processo N.º	Tipo de afastamento	Quantidade de horas úteis
01 (um) dia 11.0.2023	Atestado Médico enviado via SouGov.br	0270 – LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE INFERIOR A 15 DIAS	08
01 (um) dia 28.08.2023	Atestado Médico enviado via SouGov.br	0270 – LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE INFERIOR A 15 DIAS	08
07 (sete) dias 14 a 20/02/2023	Processo nº 23479.014763/2022-31	421 – LICENÇA CAPACITAÇÃO	32
30 (trinta) dias 06/11/2023 a 05/12/2023	Processo nº 23479.021104/2023-31	421 – LICENÇA CAPACITAÇÃO	160
02 (dois) dias 22 a 23/08/2023	Processo nº 23479.017303/2023-45	55 – ELEITORAL – CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – LEI 9.504/1997	16

05 (cinco) dias 28/08/2023 a 01/09/2023	Processo nº 23479.017303/2023-45	55 – ELEITORAL – CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – LEI 9.504/1997	40
03 (três) dias 04 a 06/09/2023	Processo nº 23479.017303/2023-45	55 – ELEITORAL – CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – LEI 9.504/1997	24
02 (dois) dias 25 a 26/10/2023	Processo nº 23479.017303/2023-45	55 – ELEITORAL – CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES – LEI 9.504/1997	16
TOTAL DE HORAS DE AFASTAMENTO =====			304 horas

Fonte: AUDIN / SIPAC / SOUGOV - Informações extraídas do SIPAC em 27.02.2024.

Considerando a totalidade da carga horária dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, planejadas para a execução das atividades durante o ano de 2023 (constantes no “Apêndice A” do PAINT/2023), qual seja: 4.192 horas, bem como ao considerar os afastamentos ocorridos no decorrer do exercício de 2023 (servidores: Henrique Silva de Souza, José de Arimateia Brandão Silva e Júlia Silva de Paulo), o que totalizou 496 horas de afastamentos (licença médica / licença capacitação), observa-se que houve o comprometimento de 11,83% da carga horária inicialmente planejada para a execução das atividades, o que impactou diretamente na realização das atividades.

4 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Durante o exercício de 2023, no acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações emanadas pelos órgãos de controle (CGU e TCU), bem como pela Unidade de Auditoria Interna, verificou-se que a gestão procurou adotar medidas/providências no sentido de dar cumprimento às referidas recomendações/determinações, o que pode ser constatado ao verificar o resultado de 100% de atendimento de um total de 31 (trinta e uma) diligências emanadas pelo órgão de controle externo (TCU), e 100% de atendimento de um total de 04(quatro) diligências expedidas no âmbito do órgão de controle interno (CGU). Em relação às recomendações provenientes da AUDIN, iniciamos o ano de 2023 com 08 (oito) recomendações “em monitoramento”, as quais ainda não foram atendidas e continuarão em monitoramento. Ressalta-se que em relação às demais recomendações (ainda não efetivamente atendidas), encontram-se em curso a adoção de providências por parte da gestão, no sentido de oportunizar a efetivação de atendimento. As referidas recomendações continuarão em monitoramento no decorrer do exercício de 2024. Desta forma, considerando a totalidade de diligências/recomendações oriundas do TCU, CGU e AUDIN, chegamos ao quantitativo de 81,4% de atendimento das recomendações/diligências expedidas em 2023.

Frise-se que o atendimento às recomendações/determinações, emanadas pelos órgãos de controle e pela unidade de auditoria interna, representa uma das facetas na busca pela efetivação do objetivo estratégico “fortalecimento das atividades de controle interno”, não se resumindo neste aspecto. Entendemos que a ampliação da atuação da unidade de auditoria interna, por meio do aumento do número de servidores na unidade de auditoria, repercutirá de forma positiva e direta no fortalecimento das atividades de controle interno, uma vez que a AUDIN tem a função de avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Instituição, conforme disposição do Art. 2º da Resolução nº 106/2021-CONSUN.

5 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

Destacamos que iniciamos o ano de 2023 sem recomendações (pendentes de atendimento) expedidas pela CGU por meio do sistema e-Aud. Durante o exercício de 2023, o Órgão de Controle Interno (CGU) expediu 4 (quatro) tarefas/recomendações para a Unifesspa (via sistema e-Aud). Todas foram atendidas, o que representa o atendimento de 100% das demandas emanadas pelo Órgão de Controle Interno (CGU).

Em relação ao TCU, no decorrer do exercício de 2023 foram expedidas 31 (trinta e uma) diligências, das quais todas foram atendidas, o que representa o atendimento de 100% das diligências encaminhadas pelo TCU.

Em relação às recomendações provenientes da AUDIN (detalhamentos das recomendações constantes no Quadro 05), iniciamos o ano de 2023 com 08 (oito) recomendações “em monitoramento”, as quais ainda não foram finalizadas. Assim sendo, por ainda estarem pendentes, as referidas recomendações continuarão em monitoramento no decorrer do exercício de 2024.

Desta forma, considerando a totalidade de diligências/recomendações oriundas do TCU, CGU e AUDIN, chegamos ao quantitativo de 81,4% de atendimento das recomendações/diligências expedidas em 2023.

Quadro 4 - Recomendações/Diligências expedidas pela CGU

Ordem	Número do Ofício	Natureza	Data de Envio:	Prazo para atendimento:	Observações /Documento Formal de Resposta:
01	01/2023-A UDIN	Solicitação de Auditoria nº 01/2023 - Auditoria 1280064 - Auditoria de Contas 2022 - Pessoal e Encargos Sociais	16/01/2023	06/02/2023	Solicitação de Auditoria enviada pela CGU via e-Aud Processo nº 23479.000505/2023-58 No dia 18/01/2023 foi inserida resposta no e-Aud por parte da Gestão (Progep). Em 03/05/2023 foi finalizada (considerada concluída) a demanda no e-Aud.
02	OFÍCIO Nº 15378/2023/CGESU P-Divisão-MG/CGESUP/DS/SFC/CGU	Relatório Preliminar de Auditoria	15/09/2023	15 (quinze) dias para manifestação	Relatório Preliminar - Auditoria nº 817023 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Economia da Inovação nas Universidades Federais Processo nº 23479.010641/2021-94

Fonte: AUDIN/SIPAC/e-Aud - Informações extraídas dos sistemas em 29.02.2024

Quadro 5 - Recomendações da AUDIN em monitoramento em 2023

ORDEM	DOC. DE REFERÊNCIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
01	RA 01/2018	Recomendação 4.2: À Progep para elaborar e implementar seu Regimento Interno e Mapeamento dos processos de sua competência.	EM MONITORAMENTO
02	RA 01/2019	Recomendação 01: Adotar providências no sentido de apurar as ocorrências de eventuais pagamentos indevidos aos servidores citados nesta Constatação (QUADRO 01), em razão de possíveis exercícios de atividades incompatíveis com o regime de trabalho (Dedicação Exclusiva);	EM MONITORAMENTO
03	RA 01/2019	Recomendação 02: Adotar providências no sentido de, caso venha a ser constatada a ilegalidade, promova medidas administrativas imediatas para ressarcimento ao erário dos valores pertinentes, relativos ao período de incidência da irregularidade, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90;	EM MONITORAMENTO
04	RA 01/2019	Recomendação 03: Elaborar mapeamento de processos, com a posterior elaboração de normativo interno, o qual contemple a previsão de rotinas periódicas de verificação, acompanhamento e procedimentos definidos para verificar e tratar casos de acumulação ilegal de cargos públicos e outros impedimentos;	EM MONITORAMENTO
05	RA 01/2019	Recomendação 04: Estabelecer rotina de consulta às bases de dados da RAIS, como forma de mitigar os riscos de impedimentos legais da função pública, independente das informações inseridas pelo servidor(a) no ato de declaração da inexistência de impedimento.	EM MONITORAMENTO
06	RA 01/2019	Recomendação 05: Adotar providências no sentido de apurar as ocorrências de eventual caracterização da vedação contida no inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/1990, por parte dos servidores citados no QUADRO 03, em razão de possíveis exercícios de atividades relacionadas à gerência ou administração de sociedade privada;	EM MONITORAMENTO
07	RA 01/2019	Recomendação 06: Adotar providências no sentido de, caso venha a ser constatada a ilegalidade, promova medidas administrativas imediatas para ressarcimento ao erário dos valores pertinentes, relativos ao período de incidência da irregularidade, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90;	EM MONITORAMENTO
08	RA 01/2019	Recomendação 07: Elaborar mapeamento de processos, com a posterior elaboração de normativo interno, o qual contemple a previsão de rotinas periódicas de verificação, acompanhamento e procedimentos definidos para verificar e tratar possível exercício cumulativo com outras atividades relacionadas à gerência ou administração de sociedade privada.	EM MONITORAMENTO

Fonte: AUDIN

5.1. Apresentação dos Indicadores de Desempenho 2023

Quadro 7 - Resultado das metas propostas para os indicadores estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa (2020 -2024)

Objetivos Estratégicos	Indicador	Metodologia de apuração / Fórmula de apuração	Série histórica						Resultado 2023
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Fortalecer as atividades de controle interno.	Percentual de atendimento as demandas emitidas por órgãos de controle externo e interno	$\frac{\text{Número de demandas atendidas no exercício}}{\text{Número total de demandas emitidas no exercício}} \times 100$	51%	72%	78%	54%	73%	86,76%	81,4%

5.2 Memória do Cálculo e Análise dos Indicadores de Desempenho

Quadro 8 - Memória do Cálculo e Análise dos indicadores estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa (2020 -2024)

Indicador	Metodologia de apuração / Fórmula de apuração	Resultado 2023	Memória do Cálculo
<p>Percentual de atendimento as demandas emitidas por órgãos de controle externo e interno</p>	$\frac{\text{Número de demandas atendidas no exercício}}{\text{Número total de demandas emitidas no exercício}} \times 100$	81,4%	<p>a) No período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, esta Audin recebeu 31 (trinta e uma) recomendações por parte do TCU (10 recomendações apenas no 4º trimestre de 2024). Todas essas recomendações foram encaminhadas para ciência por parte do Magnífico Reitor e, em seguida, enviadas às unidades responsáveis por respondê-las, resultando no atendimento de todas elas. b) Em relação às demandas oriundas da CGU houve apenas 04 (quatro), uma relativa ao RAIN, outra relacionada ao encaminhamento do PAINT 2024 e outras relativas à “Solicitação de Auditoria nº 01/2023 – Auditoria nº 1280064 - Auditoria de Contas 2022 - Pessoal e Encargos Sociais (Tarefa no e-Aud: #1396242)”, ainda no primeiro trimestre, em cumprimento ao art.14, IN 05/2021- CGU e demais normativos legais e infralegais; c) Em relação às recomendações expedidas pela Audin, foram consideradas o total de 08 (oito) recomendações, as quais continuarão em monitoramento (ainda não atendidas/finalizadas). Neste sentido, esta Audin, nos 4 (quatro) bimestres do ano de 2023, teve um total de 43 (quarenta e três) recomendações, das quais 35 (trinta e cinco) já foram atendidas. Assim, permanecem sob monitoramento 8 (oito) recomendações expedidas por esta Audin. Então, aplicando-se a fórmula descrita na metodologia de apuração, conclui-se que esta Audin atingiu o percentual de aproximadamente 81,4% (oitenta e um vírgula quatro por cento) das demandas recebidas no exercício.</p>
<p>Análise: Considerando a totalidade de recomendações (TCU, CGU e Audin), verifica-se o atendimento de 35 (trinta e cinco) recomendações/diligências no universo de 43 (quarenta e três), o que representa o atendimento de 81,4% das recomendações dos órgãos de controle e da Unidade de Auditoria Interna.</p>			

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante salientar que o papel primordial da Unidade de Auditoria Interna é agregar valor à gestão, na constante busca pela maximização da qualidade dos trabalhos, aliadas à efetivação dos critérios relativos à legalidade, economicidade, eficiência e à eficácia da gestão dos recursos da instituição.

Considerando a chegada de um novo servidor nesta Unidade de Auditoria Interna (atual titular – Auditor Geral – Sr. José de Arimateia Brandão Silva – Nomeado por meio da Portaria nº 049/2023 – Publicado no DOU em 11/01/2023 - Edição: 8, Seção: 2, Página: 25), ampliamos as expectativas no que tange ao fortalecimento desta UAIG, vislumbrando e torcendo pela majoração dos resultados de avaliação dos controles internos da instituição.

O primeiro ano do novo titular, a sobrevivência de reforços nos quadros da equipe com o encaminhamento de novos servidores têm sido fatores preponderantes para que a Auditoria Interna consiga progredir significativamente nos trabalhos.

Destaque-se que o ano de 2023 foi norteado pela premissa de aperfeiçoamento profissional dos novos membros da Audin/Unifesspa. Sendo que o ano em curso, mostra-se o momento oportuno para validar os conhecimentos obtidos nas capacitações e experiências da equipe, bem como o alinhamento funcional.

Observa-se que muitos dos desafios desta Unidade de Auditoria Interna, relacionados à insuficiência de servidores (necessidade de equipe multidisciplinar), foram mitigados, em alguma medida, além disso, diante do contexto de permanente formação/qualificação profissional, é plenamente possível a execução satisfatória dos trabalhos de auditoria interna no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.